

818-15



cofen
conselho federal de enfermagem

Filidade do Conselho Internacional de Enfermagem - genebra

COFEN
Fis. 1145
Servidor
COFEN
Fis. 1153
Servidor

PARECER DE CONSELHEIRO Nº 343/2018

PAD Cofen Nº 0818/2015

Assunto: COREN-AC: PROJETO DA SEMANA DA ENFERMAGEM 2016.

Conselheiro Relator: Gilvan Brolini

I. DO FATO

Trata-se o presente da Prestação de Contas da Semana da Enfermagem 2016 do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

O PAD Cofen 0818/2015, que apresenta a referida Prestação de Contas é composto de 06 (seis) volumes e 1144 páginas, devidamente numeradas e rubricadas.

À folha 202 do PAD em epígrafe consta-se o Ofício nº 076/2016 PRESIDENCIA, em que o presidente daquele Regional encaminha o relatório conclusivo referente as ações estabelecidas no projeto Semana da Enfermagem 2016, juntamente com a sua Prestação de Contas, seguindo-se a documentação anexa.

Designado para emissão de parecer, passo à análise:

II – DA ANÁLISE

A Prestação de Contas Anual da Semana da Enfermagem 2016 do Coren-AC foi encaminhada a este Conselho Federal de Enfermagem após ter sido analisada na



cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

COFEN
Fls. 1116
~~Servidor~~
COFEN
Fls. 1154
Servidor

321ª Reunião Ordinária de Plenário do Regional e passado por análise do Comitê Permanente de Controle Interno do Coren-AC, que emitiu Parecer opinando pela regularidade da mesma.

Analisada a prestação de contas pela Controladoria Geral do Cofen, através de sua Divisão de Auditoria Interna, é emitido o Parecer PCCF 013/2016, que com base na análise procedida sobre a documentação apresentada pelo Conveniente, inerente à Prestação de Contas dos recursos repassados, constata-se o cumprimento ao quanto estabelecido no item 7.3 do Termo de Cooperação Financeira, exceto quanto aos subitens:

III.2.2.1.4. Demonstração de Aplicação do recurso transferido pelo Cofen ao Coren.

III.2.2.1.5. Informações referentes à classificação orçamentária da despesa, programação e execução de despesas, ausência de comprovantes de pagamentos e de assinatura em alguns recibos.

III.2.2.1.7. Conciliação bancária não apresentada.

III.2.2.1.9. Informações sobre a devolução de recursos pendentes de justificativas.

III.2.2.1.10. Comprovantes dos atos de adjudicação, homologação e pareceres jurídicos das contratações realizadas pelo Coren.

À folha 1104 contata-se o memorando nº 264/2016 – Divisão de Auditoria Interna, em que opina pelo encaminhamento do Parecer supracitado ao Regional objetivando auxiliar na consolidação de justificativas e documentos quanto aos itens apontados.

Segue-se expediente à presidência do Cofen, que ato contínuo oficia a presidência do Regional a apresentar as justificativas e documentos complementares à prestação de contas.

À folha 1114 tem-se o ofício da presidência do Coren-AC notas explicativas quanto aos apontamentos constantes do Parecer PCCF 013/2013 (fls. 1115/1142).

De posse das justificativas e documentos apresentados, a Divisão de Auditoria Interna emite o Parecer Cofen Aud nº 029/2017, onde com base na análise do



cofen
conselho federal de enfermagem

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COFEN
Fls. 1124
[Signature]
Servidor

COFEN
Fls. 1155
[Signature]
Servidor

Relatório PCCF 013/2016, bem como na análise das justificativas apresentadas pelo Regional, opina pela Aprovação com Ressalvas da prestação de contas dos recursos repassados ao Coren-AC, por meio do Termo de Cooperação nº 04/2016, e recomenda:

- Que o Regional classifique as despesas observando a categoria econômica, a natureza da despesa, e o elemento da despesa em conformidade com o orçamento anual aprovado, observando o que orienta o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

- Que junte em todos os seus processos licitatórios, também, os atos de adjudicação em observância ao que preceitua o Inciso VII – Art. 38, da Lei 8.666/93



cofen
conselho federal de enfermagem

Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra


COFEN
Fls. 1248
Servidor

COFEN
Fls. 2356
Servidor

Associação Profissional
de Enfermeiros

SMJ, é o parecer

Boa Vista, RR, 21 de setembro de 2018.


Gilvan Brolini
Conselheiro Federal



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

COFEN
FIS. 1157
Em
Servidor

GESTÃO 2018-2021
"SOMOS TODOS ENFERMAGEM"

DESPACHO
509ª Reunião Ordinária de Plenário

Ref. ao Processo Administrativo nº 818/2015

Apreciado na 509ª Reunião Ordinária de Plenário.


Aprovado Parecer de Conselheiro nº 343/2018, que pugna pela aprovação da prestação de contas do Projeto da Semana da Enfermagem 2016 do Coren-AC, com ressalvas.

Encaminhe-se à Secretaria Geral para que seja oficiado o Conselho Regional, remetendo cópia dos Pareceres Técnicos e Parecer de Conselheiro.

Remeta-se à Controladoria Geral para conhecimento e demais providências cabíveis.

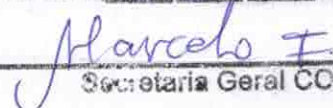
Após a adoção de todas as providências de praxe, archive-se.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2019.


Nadia Mattos Ramalho
COREN-RJ nº 31.516
Vice-Presidente – COFEN

RECEBIDO EM:

Brasília/DF, 30/01/2019 às 11 h 13


Secretaria Geral COFEN



cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra



OFÍCIO Nº 0221/2019 / GAB / PRES
PAD Cofen nº 0818/2015

Brasília, 30 de janeiro de 2019.


A Sua Senhoria o Senhor
Dr. Areski de Assis Peniche
Presidente do Coren-AC

Senhor Presidente,

1. Encaminhamos, para conhecimento, o Parecer de Conselheiro nº 343/2018, aprovado pelo Plenário do Cofen, em sua 509ª Reunião Ordinária, que recomenda a aprovação, com ressalvas, da prestação de contas referente ao projeto Semana da Enfermagem 2016 do Regional acreano.

2. Encaminhamos, ainda, o Memorando Controladoria nº 222/2017 e Parecer Cofen-AUD nº 029/2017-Prestação de Contas, para conhecimento das ressalvas e recomendações ali exaradas.

Atenciosamente,


NÁDIA MATTOS RAMALHO
COREN-RJ Nº 31516
Vice-Presidente

Anexos: Memorando Controladoria nº 222/2017 e Parecer Cofen-AUD nº 029/2017-Prestação de Contas, Parecer de Conselheiro nº 343/2018.

OFÍCIO COFEN Nº 221/2019, MEMO. CONTROLADORIA Nº 222/2017,
PARECER COFEN-AUD Nº 029/2018 E PARECER DE CONSELHEIRO Nº
343/2018

Secretaria Geral Cofen

qui 31/01/2019 17:20

Para: COREN-AC <coren-ac@hotmail.com>; COREN-AC <presidencia@corenac.gov.br>;

Cco: José Ávila de Paula Júnior <jose.junior@cofen.gov.br>;

📎 4 anexos (5 MB)

PARECER DE CONSELHEIRO 343-2018.pdf; MEMO. CONTROLADORIA 222-2017.pdf; PARECER COFEN-AUD 029-2017.pdf; OF. 221-2019.pdf;

Boa tarde, Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, para conhecimento, o Ofício Cofen Nº 221/2019 e seus anexos.

Solicitamos-lhe a gentileza de nos confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

MARCELO FERREIRA

Auxiliar Administrativo - Secretaria Geral

Conselho Federal de Enfermagem

Tel.: (61)3329-5800 ramais 5905/5909

Cel. (61) 99608.5554





Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

COFEN / CONGER
Fls. 1160
Servidor

DESPACHO

Brasília, 11 de fevereiro de 2019.

À Divisão de Auditoria Interna para ciência e registro da deliberação de fls. 1157.

Ato contínuo:

Providências de encerramento e arquivamento do processo.

José Carlos Teixeira

Controlador-Geral - COFEN